



ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2021

TERMO DE REFERÊNCIA/JUSTIFICATIVA

**1. DEMANDANTE:**

- 1.1. Demandante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO
- 1.2. Responsável: **ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**
- 1.3. Responsável: **CLEMENTE DE SOUZA GOMES NETO**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

O Objeto do presente refere-se a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EMISSÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DDLA.

**DA AVALIAÇÃO DO CUSTO**

O custo estimado total da presente contratação foi apurado a partir de Cotações de preços anexo, recebidos de empresas do ramo, com custo estimado no valor de **R\$ 7.575,00 ( sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais)**.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE**

Trata-se de Empresa com capacidade de prestar os serviços em tempo hábil para o cumprimento dos requisitos legais exigidos na transparência dos serviços públicos. Ademais o preço ofertado foi o mais vantajoso para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, sendo o valor total de **R\$ 7.500,00 ( Sete mil e quinhentos reais)**, estando o mesmo dentro dos valores praticados.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação por meio de Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:  
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta



**ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024**

*Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

A modalidade da presente contratação, deverá, ser apreciada, pelo Setor de Controle Interno, por meio de Parecer Técnico favorável, sobre a mesma.

**SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

<b>AÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>VALOR</b>
DDLA - INFRAESTRUTURA DE OBRAS CIVIS - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES, PRAÇAS E ETC.	01	PROGRAMA TOCANDO EM FRENTE - ESTADO DO TOCANTINS	R\$ 2.500,00
DDLA - INFRAESTRUTURA DE OBRAS CIVIS - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES, PRAÇAS E ETC.	01	PROGRAMA TOCANDO EM FRENTE - ESTADO DO TOCANTINS	R\$ 2.500,00
DDLA - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE LINEAR - IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS (ASFÁLTICA, BLOQUETE, RÍGIDA, ETC.)	01	PROGRAMA TOCANDO EM FRENTE - ESTADO DO TOCANTINS	R\$ 2.500,00
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>			<b>R\$ 7.500,00</b>

**DO PAGAMENTO**

Pelos serviços contratados de detetizações e efetivamente executados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor **7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, valor este que sera pago pela excursão do serviço



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**GESTÃO 2021/2024**

*prestado obsevando bem a garantia e a eficiencia do serviços comprovando por relatorios e fotos dos serviços executado.*

**DO PRAZO**

A prestação de serviço será, da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a expensas das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Dotação Orçamentária</b>	04.451.0012.2018– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Indústria e Comercio.
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recurso</b>	0010.00.000 Recursos Próprios

**DA REGULARIDADE FISCAL**

Ponderando pela prova de regularidade fiscal como requisito básico para Contratar com o Poder Público, é importante destacar que a empresa a qual se pretende a presente, apresentou documentações de regularidade fiscal e jurídica, sendo:  
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;  
Certificado de Regularidade do FGTS;  
Certidão Estadual;  
Certidão de Trabalhista - CND;  
Certidão Municipal;  
Certidão Federal;  
Alvara de funcionamento

**DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Fica designado o a gestora municipal apresentar conforme portaria, como responsável pela fiscalização da execução dos serviços oriundos desta contratação, conforme preceitua o art. 67 da Lei 8.666/93. Anexindo neste a nomeação através de uma portaria ou decreto, pois o esmo ainda não foi decidido.

Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

A fiscalização exercida pela Contratante não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo,



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**GESTÃO 2021/2024**

por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica responsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei 8.666/93.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Diante do exposto, justifica-se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa. Dessa forma, encaminho o presente processo à Comissão de Licitação para providências cabíveis, posteriormente retorne para que se proceda com a **RATIFICAÇÃO** e **PUBLICAÇÃO** na Imprensa Oficial, bem como, que se tome as demais providências cabíveis para que surtam os efeitos previstos em lei.

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 18 de outubro de 2021.

  
**Ana Flavia Alves Silveira Monteiro**  
Prefeita Municipal

  
CLEMENTE GOMES DE SOUZA GOMES NETO

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE INDUSTRIA E COMERCIO  
DECRETO Nº 008/2021